



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

## DECRETO MUNICIPAL nº 04, de 24 de janeiro de 2023.

**“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA  
QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS  
GOETTMANN E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**VALMOR PEDRO KAMMERS**, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.314/2022,

### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I Dos Objetivos**

Art.1º Este Decreto visa regulamentar o agendamento, normas de conduta e utilização da Quadra Poliesportiva Carlos Goettmann, localizada a Rua Sebastião Otto, s/n, Distrito Boiteuxburgo, Município de Major Gercino/SC.

#### **CAPÍTULO II Da Caracterização do Uso da Quadra**

Art.2º A quadra poliesportiva é de uso preferencial da Escola Municipal Josefina Boiteux, para uso de atividades e eventos escolares em geral.

Art.3º O uso pelas Secretarias Municipais e comunidade em geral, dar-se-á em observância as disposições estabelecidas neste Decreto.

§1º O uso da quadra poliesportiva, será liberado para as Secretarias e comunidade em geral, após o término da construção e inauguração da obra.

§2º É de integral responsabilidade dos usuários a manutenção das condições de saúde física e intelectual para a prática de atividades físicas e esportivas, ficando o Município de Major Gercino isento de responsabilidade por qualquer tipo de acidente que ocorrer na quadra ou no seu entorno, sendo a apenas o concedente do espaço físico.

Art.4º O uso da quadra poliesportiva, bem como a permanência em seu espaço físico, dar-se-á mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Os usuários da quadra poliesportiva deverão estar com trajes (calçados e roupas) adequados durante a prática de atividades físicas ou esportivas.

Art.6º É proibido o uso de skate, patins, patinetes, bicicletas ou similares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

Art.7º O material a ser utilizado nas atividades ou eventos é de responsabilidade daqueles que se dispõem a utilizar a quadra poliesportiva.

Art.8º O uso de equipamentos de som na quadra poliesportiva somente será permitido entre 7h30min as 22h00min, desde que o volume não perturbe a vizinhança.

Art.9º É de integral responsabilidade dos usuários o zelo pelas instalações e por todo patrimônio alocado nas dependências da quadra poliesportiva.

Parágrafo único: Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva durante a utilização do espaço em questão, os usuários ficam sujeitos às penalidades previstas no Capítulo IV deste Decreto.

**CAPÍTULO III**

**Da Responsabilidade de Uso e Agendamento da Quadra**

Art.10 Quanto ao período de agendamento e utilização da quadra:

§1º De segunda a sexta-feira, considerando apenas os dias letivos e desde que o horário pretendido não coincida com as atividades ou eventos escolares.

§2º Aos sábados, domingos, feriados e recessos, desde que o horário pretendido não coincida com eventos escolares ou municipais.

§3º O agendamento deve ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§4º O agendamento deverá ser feito com cinco dias corridos de antecedência, observada a disponibilidade do calendário.

§5º Não haverá penalidade aos requisitantes caso o cancelamento do agendamento da quadra poliesportiva seja realizado até 24 horas.

Art.11 O agendamento do uso da quadra poliesportiva observará o seguinte:

§1º A ficha de agendamento da quadra poliesportiva se encontra no Anexo I.

§2º A responsabilidade pelo agendamento da quadra poliesportiva compete a Direção da Escola Municipal.

§3º Não serão permitidos agendamentos por menores de 18 anos completos.

§4º A impressão e conferência do preenchimento correto da ficha de agendamento compete ao responsável pelo agendamento da quadra poliesportiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

---

Art.12 O procedimento para solicitar a autorização de uso da quadra poliesportiva se dará da seguinte forma:

§1º O responsável/requerente deve encaminhar a ficha de agendamento da quadra poliesportiva à Direção da Escola Josefina Boiteux, que encaminhará a Secretaria Municipal de Educação para deliberação.

§2º Na ficha de agendamento devem constar, obrigatoriamente:

I- o evento que se pretende realizar;

II- número de pessoas que participarão;

III- estrutura que se pretende dispor, como decoração, palco, caixas de som etc;

Art.13 Todos os usuários estão sujeitos a este regulamento e demais disposições administrativas e legais.

CAPÍTULO IV  
DAS PENALIDADES

Art.14 Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva, o responsável presente, durante o uso da quadra, deve indicar o(s) usuário(s) que causou(ram) o(s) dano(s).

I- o(s) causador(es) ficará(ão) impedido(s) de agendar / utilizar a quadra até reparar(em) o dano ou restituir(em) o valor gasto no conserto (salvo em eventos institucionais).

II- quando não for(em) identificado o(s) causador(es) do dano, o(s) responsável(is) ficará(ão) impedido(s) de requisitar agendamento(s) ou utilizar(em) a quadra poliesportiva até reparar(em) o dano ou restituir(em) o valor gasto no conserto (salvo em eventos institucionais).

Art.15 O dano causado e seus responsáveis serão devidamente apurados em processo administrativo, que terá o seguinte procedimento:

§1º A apuração do dano pela Secretaria Municipal de Educação.

I- para quantificar o dano, a Secretaria utilizará por base, os valores utilizados no mercado.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

§2º notificação do responsável pelo agendamento para efetuar o reparo, pagamento, apontar o usuário causador do dano, ou apresentar defesa prévia em 15 dias úteis.

I- caso o responsável aponte o usuário causador do dano, este será notificado para efetuar o reparo, o pagamento ou apresentar defesa prévia, no prazo de 15 dias.

§3º Acolhida a defesa, encerra-se o processo, e o dano será suportado pelo Município;

§4º Não apresentada a defesa, ou não acolhida, o usuário causador do dano será intimado para efetuar o reparo ou o pagamento no prazo de 15 dias uteis.

§5º O depósito do valor do dano deverá ser realizado em conta corrente do Município e utilizado no reparo da quadra poliesportiva.

§6º Caso não se efetue o reparo ou o pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e seguirá os trâmites legais para cobrança.

Art.16 Quando houver a presença de pessoas não autorizadas na quadra poliesportiva, o(s) responsável(is) deverá(ão) comunicar eventuais ocorrências a Direção da escola, que decidirá qual a ação necessária para afastar o intruso, dentre elas:

I- solicitar que se retire em caso de presença injustificada;

II- solicitar apoio da Policia Militar em caso de resistência a deixar o local.

Art.17 Caso ocorra qualquer outra infração às regras deste regulamento, caberá a Secretaria Municipal de Educação avaliar as penalidades apropriadas, considerando as peculiaridades de cada caso.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação.


Art.19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 24 de janeiro 2023.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC  
**AUTOPUBLICADO**  
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 24/01/2023

Publicação de Atas  
Jésica Ricardo  
Sec. de Adm. Finanças  
Mat. nº 900973

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

ANEXO I  
FICHA DE AGENDAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA

REQUERENTE/RESPONSÁVEL:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, por meio deste formulário, solicito o agendamento da quadra poliesportiva Carlos Goettmann no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min as \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, para realizar a seguinte atividade/evento

do qual participarão \_\_\_\_\_ pessoas.

A atividade/evento contará com a seguinte estrutura:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que, em caso de atividade esportiva, da necessidade de trazer materiais esportivos (ex: bolas e afins).

Declaro ainda, estar ciente do Decreto Municipal nº 04/2023 que Regulamenta a utilização da Quadra Poliesportiva Carlos Goettmann, sendo de minha inteira responsabilidade o cuidado com relação às instalações prediais da quadra e sobre os usuários que participarão da atividade/evento aqui descrito.

Major Gercino SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente/responsável

Reservado para a Secretaria Municipal de Educação:

De acordo: Sim ( ) Não ( ) Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação